



EDITAL Nº 02/2023 SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (Edital Nº44/2022 - PDSE/CAPES).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo presente edital (Nº 02/2023 PPG Psicologia) e pelo EDITAL Nº. 44/2022 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES), disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições deverão cumprir todos os requisitos do item 8.7.2. do Edital Nº. 44/2022 PDSE/CAPES e ocorrerão do dia 18 ao dia 28 de fevereiro de 2023 pelo link:

<https://forms.gle/QXBXr877cLMxW9dM7>

2.2 A(O) candidata(o) terá que fazer upload de arquivos digitais dos documentos que deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição, em formulário, conforme item 2.1 e seguindo o cronograma do item 5 deste edital.

I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte e da autorização de residência no Brasil ou sua solicitação.

II. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de Pesquisa Detalhada com a identificação do título dela e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior.

III. Curriculum atualizado, extraído da Plataforma Lattes.

IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

V. Proposta de Pesquisa Detalhada, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve prever o início das atividades no exterior entre os meses de setembro a novembro de 2023 e deve conter, obrigatoriamente, os itens previstos no item 8.7.2 inciso VII do Edital Nº. 44/2022 PDSE/CAPES.

VI. Comprovante de posse de identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

VII. Comprovantes de publicações agrupados em um único arquivo .pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente

VIII. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o Anexo II do Edital Nº. 44/2022 PDSE/CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf

IX. Planilha do Microsoft Excel contendo todas as publicações previstas no item 3.3, presentes no Currículo Lattes (devidamente comprovadas). O arquivo deve ser salvo com o nome completo da(o) candidata(o) e a extensão “.xlsx” com todas as informações solicitadas na planilha. Publicações ausentes da planilha ou não comprovadas com envio no formulário de inscrição, não serão computadas. O link para a planilha está disponível no formulário de inscrição, sendo obrigatório o uso da planilha disponibilizada pela comissão.

2.3. Caso o/a candidato/a não disponha, no ato da inscrição, dos itens previstos no item 2.2, incisos II e VIII deste edital, os mesmos devem ser enviados para o e-mail ppgpsicologia.uffeditais@gmail.com até o dia 07 de Março de 2023. A ausência de apresentação destes dois documentos, a saber, 1) a carta de aceite definitiva da instituição no exterior e 2) o comprovante de proficiência em língua estrangeira do país de destino, até a data prevista, implica na eliminação do/a candidato/a do presente processo seletivo.

2.4. A homologação das inscrições será informada no site do PPG Psicologia no dia 01 de março de 2023, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada e do currículo Lattes.

3.2. A avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada será eliminatória e não classificatória, sendo atribuída uma nota entre zero a 100 pontos. Será considerada APROVADA a proposta que obtiver 80 pontos ou mais. Será considerada NÃO APROVADA aquela que obtiver 79 pontos ou menos. A nota será atribuída considerando adequação e suficiência das partes determinadas pelo item os itens previstos no item 8.7.2 em seu inciso VII do Edital Nº. 44/2022 PDSE/CAPES.

3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e não eliminatório. Será baseada exclusivamente na apreciação das publicações realizadas e/ou no prelo/aceita devidamente comprovadas (artigo, capítulo e texto integral de livro) dos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios da Área na CAPES e o Qualis Periódicos da CAPES. Livro autoral: 150 pts; Capítulo e Organização de Livros: 50 pts. Caso existam periódicos não avaliados pela CAPES, serão adotados os seguintes critérios: 100 pts para artigos em revistas com índice H (Google Acadêmico) acima de 30; 85 pts para artigos em revistas com índice H entre 20 e 30; 70 pts para artigos em revistas com índice H entre 10 e 19; 55 pts para artigos em revistas com índice H entre 1 e 9; artigos em revistas com índice H menor do que 1 não pontuam. Os comprovantes de publicação devem ser agrupados em um único arquivo .pdf na

ordem que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente do seguinte modo:

- a) Artigo publicado, inclua a reprodução (print etc.) da primeira página somente. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.
- b) Artigo no prelo ou aprovado, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.
- d) Livro autoral ou organização de obra, inclua uma reprodução da ficha catalográfica.
- e) Capítulo, inclua uma reprodução da ficha catalográfica e a primeira página do texto, sendo que esta deve ter a autoria e o título.

3.3.1 As publicações não comprovadas não serão contempladas para fins de classificação no presente edital.

3.3.2 Em caso de empate, a classificação respeitará a seguinte ordem: o(a) candidato(a) com maior pontuação em artigo, texto integral de livro, capítulo e organização de livro respectivamente. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

3.3.3 A lista de classificação final será enviada para a PROPP/UFJF para fins de concessão da bolsa.

4. Dos Recursos

4.1. A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24h decorridas dos prazos de divulgação da homologação e da classificação, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

4.2. Recursos devem ser enviados para o e-mail <ppgpsicologia.ufjfeditais@gmail.com> em um arquivo do tipo .pdf com assinatura e data.

5. Do Cronograma

5.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	18/02/2023	28/02/2023
2. Divulgação da homologação das inscrições	01/03/2023	01/03/2023
3. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	01/02/2023	02/02/2023
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	03/02/2023	03/02/2023
5. Prazo máximo de entrega da Carta de aceite definitiva e comprovantes de proficiência no idioma do país de destino	07/03/2023	07/03/2023

6. Divulgação da classificação preliminar do Edital 02/2023 – Seleção de Bolsista	08/03/2023	08/03/2023
7. Interposição de recursos referentes à classificação preliminar do Edital 02/2022 – Seleção de Bolsista	08/03/2023	09/03/2023
8. Divulgação da do resultado da interposição de recursos relativos à classificação preliminar do Edital 02/2022 – Seleção de Bolsista	10/03/2023	10/03/2023
9. Divulgação da classificação final do Edital 01/2023 – Seleção de Bolsista	10/03/2023	10/03/2023
10. Envio da classificação final do Edital 02/2023 para a PROPP/UFJF	13/03/2023	13/03/2023

6. Das Disposições Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº.44/2022 PDSE- CAPES, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção, respeitar todos os prazos e apresentar as documentações em total conformidade ao presente edital, cumprindo todas as exigências nele previstas.

7. Dos Casos Omissos

7.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão.

Juiz de Fora, 18 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO

Juliana Perucchi (Docente)

Nara Côrtes Andrade (Docente)

Frederico Alvim (Discente)